

São Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Prezid.^o e mais Of.^{es} da Camera de Mogy Merim.

P.^a a mesma Camera.

Essa Villa hé de tão poucos moradores, que na verd.^o, emq.^{to} senão aumentar a sua povoação, se lhe não deve dar Cap.m Mor, motivo porq' nam tem lugar por ora a representaçam, q' Vm.^{ces} me fazem a este respeito. D.^o g.^o a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro = em Mogy merim.

Com a carta de Vm.^{ce} de 15 de Julho me appareceo Francisco X.^{es} Bezerra, que pedindo-me audiencia particular, e prometendo de darlha, nunca mais o vi; e agora sei, por Vm.^{ce} me dizer, q' voltou p.^a essa Villa, e o fazello, sem mo participar, me faz persuadir, a q' nada se-lhe pode encarregar de concideração.

Depois disto tenho recebido tres cartas de Vm.^{ce} de 28 e 30 de Julho, e 2 de Agosto, aq' passo a dar resposta: Pelo q' respeita á sua Comp.^a, Vm.^{ce} a deve encher e completar dos homens, q' ahi se acham moradores, bem entendido, que, em escolhendo os melhores, sem q' nenhum se absolva por empenhos, ou paixoens particulares, nam hé Vm.^{ce} mais obrigado.

Como em Jaguary nam há povoadores, se deve completar a Companhia de Granadr.^{os} nessas duas Villas, onde será impossivel nam se poderem formar tres Companhias,



parecendo-me mais facil em os Capitaens com modo cuidarem em adquirir Soldados; e se estes dezertam p.^a as Campinas, lá os devem Vm.^{ces} mandar buscar, pedindo-os por carta de Oficio ao Comand.^e daquellas.

Logo q' appareça procurador de Felisberto Francisco de Payva, levará o seu Nombram.^{to} de Alfr.^s, p.^a o q' nam se faz preciso vir pessoalm.^{te}.

Vejo o q' Vm.^{ce} me diz a resp.^{to} de Mauricio Ferr.^a de Queyroz e eu nada dezejo, como a paz, e socego nos Povos, deq' estou encarregado; sendo certo, q' aquelle, q' alterar esta boa harmonia, hey de castigallo: isto mesmo deve Vm.^{ce} segurar da m.^a p.^{te} ao Cap.^m Lacerda, q' sentirei ter occasião de mostrar-me rigoroso com elle.

Quanto as Patrulhas do Ouro Fino, e R.^o Pardo devem se fazer alternativam.^{te} pelas Comp.^{as} de Aux.^{es} e Ordenanças dessas duas Villas, oq' Vm.^{ce} participará de ordem minha ao Cap.^m Bellem.

Ouvi o seu Tene.^{te}, e euido em providenciar as dezordens desta Villa D.^a g.^o a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Francisco Manoel Fiuza = em Sorocaba.

Sem embargo de q' na carta, q' escrevi ao Cap.^m Paulino Ayres de Aguirre, nam lhe determinasse, q' devia ficar em seu poder a Portaria, porq' mandei restituir a Vm.^{ce} os Soldados da sua Comp.^a, e completalla com os mais benemeritos daquella de Infantaria, como a minha Ordem está executada, nada importa, q' a referida Portaria fique na mam daquelle Capitam a que directam.^{te} hia dirigida: agora resta Vm.^{ce} segurar aos Soldados recrutados, q' no termo mais breve se devem fardar e nam o executando no tempo prefixo q' Vm.^{ce}

